

Informativo Online

Nº 26/2026 | 08 DE OUTUBRO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

SEU BENEFÍCIO DE ASSOCIADO TEM PRAZO PARA TERMINAR



A decisão é simples:

- Você garante agora por R\$ 165 como associado.
- Depois do prazo, a condição passa a ser de R\$ 330 para o público geral.
- E a participação continua sujeita à disponibilidade de vagas.

De 11 a 13 de novembro, o Royal Palm Tower, em Indaiatuba, recebe o ENACAL 2026 para três dias de conteúdo, relacionamento e oportunidades para o setor.

Seu benefício tem prazo. Aproveite sua condição de associado enquanto ela está disponível.

Cupom Symply: ENACAL2026

Vai precisar de hospedagem?

Lembre-se de utilizar o cupom ENACAL2026 para acessar a condição especial do evento.

[CLIQUE AQUI](#)



FIEMG



FIQUE POR DENTRO

PROCESSO SELETIVO NOVOS MEMBRO FIEMG JOVEM - 2027

Estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de novos membros do FIEMG Jovem 2027**, programa que conecta e desenvolve jovens empresários, sucessores, gestores e executivos que atuam na indústria mineira.

Crítérios de participação:

- Jovens entre 20 e 38 anos;
- Empresários, sucessores ou executivos que ocupem posições de decisão em empresas com atividade econômica industrial;
- A empresa representada deve estar associada ou se associar a um sindicato filiado à FIEMG;
- Candidatos ligados de forma relevante ao ecossistema industrial;
- Disponibilidade para participar das atividades presenciais e virtuais quinzenais, realizadas na sede da FIEMG, em Belo Horizonte.

Benefícios de Participar

- Desenvolvimento de Lideranças: formação estratégica e executiva voltada à sucessão e gestão empresarial
- Conexão e Networking: integração com jovens empresários e lideranças industriais de todo o estado;
- Protagonismo e Representatividade: participação em ações de fortalecimento do setor industrial e do associativismo;
- Acesso a Conteúdo Exclusivos: palestras, mentorias, visitas técnicas e workshops com líderes empresariais e especialistas renomados.

Fortalecer novas lideranças é também fortalecer a indústria. Por isso, contamos com o apoio dos sindicatos para identificar e incentivar empresários e sucessores da sua base a fazerem parte dessa rede de conhecimento, conexões e desenvolvimento.

Inscrições até 16/11/2026. Divulgação dos aprovados até 10/12/2026.

Vamos construir juntos as lideranças que irão transformar a indústria de amanhã.

Aqui, construímos o futuro. E queremos construir com você.

Link para inscrições e compartilhe: [CLIQUE AQUI](#)

Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição pelo e-mail: fiemgjovem@fiemg.com.br | (31) 3263-4767



FIEMG



TRIBUTÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA DESEMBARAÇO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ADFE

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02/10/2026 a Resolução SEF nº 6.079/2026 que disciplina os procedimentos para **solicitação, concessão, alteração, vigência e renovação da ADFE**, autorização excepcional que permite ao contribuinte mineiro realizar o **desembaraço aduaneiro em outra unidade da Federação**, com **diferimento do ICMS incidente na importação**, nas hipóteses previstas na legislação mineira ou em regime especial.

Entre as principais regras, a ADFE:

- a) deverá ser solicitada por meio do **e-Comext**, integrado ao Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex);
- b) será concedida **por estabelecimento e para cada recinto aduaneiro**;
- c) fica vinculada às hipóteses de diferimento previstas nos Anexos VI ou VIII do RICMS/MG ou a regime especial;
- d) será válida exclusivamente para os códigos **NBM/SH** nela indicados;
- e) terá validade de até **24 meses**, admitida renovação.

A concessão depende, entre outros requisitos, de regularidade fiscal e cadastral, cumprimento das obrigações tributárias acessórias e demonstração de determinados critérios relacionados ao volume de importações. Como regra, o contribuinte deve ter realizado, nos 365 dias anteriores, importações de pelo menos R\$ 50 milhões ou apresentado pelo menos 40 DI/Duimp com GLME sem comprovação de recolhimento do ICMS. Há exceção para importadores certificados como OEA e possibilidade específica de dispensa para empresas em início de atividade com Protocolo de Intenções e investimento mínimo de R\$ 100 milhões.

Ponto de atenção: nos termos do **art. 10 da Resolução SEF nº 6.079/2026**, a ADFE vigente somente produzirá efeitos nas operações registradas por **Duimp**. Excepcionalmente, quando a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil impossibilitar o registro da Duimp, será admitida a utilização da **DI no módulo Pagamento Centralizado de Comércio Exterior (PCCE), do Pucomex**.

A Resolução foi publicada no **MG de 02/10/2026** e entrou em vigor na própria data da publicação.

Para acessar a íntegra da norma, [**CLIQUE AQUI**](#)





RELAÇÕES TRABALHISTAS

FAP DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA PELAS EMPRESAS

Foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MS nº 16 dispondo sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) calculado em 2026, com vigência para o ano de 2027.

As empresas já podem consultar o FAP atribuído a cada estabelecimento (CNPJ completo), e o prazo para apresentação de contestação administrativa vai de 1º a 30 de novembro de 2026.

A consulta pode ser realizada nos sítios da Previdência Social (www.gov.br/previdencia) e da Receita Federal do Brasil (www.gov.br/receitafederal).

O QUE É O FAP E COMO ELE AFETA A CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

O que é? → O FAP é um índice aplicado sobre a alíquota do Seguro de Acidentes do Trabalho (**SAT**), que pode reduzir ou aumentar a contribuição patronal da empresa, de acordo com seu histórico de acidentes e doenças ocupacionais.

Como é calculado? → O FAP 2027 considerou os registros de acidentes e doenças do trabalho ocorridos em **2024 e 2025**, declarados nos bancos de dados da Previdência Social.

Faixa de variação → O índice varia de **0,5000 a 2,0000** e multiplica a alíquota do SAT, que pode ser de **1%, 2% ou 3%**, conforme o grau de risco da atividade econômica. rios claros, objetivos e seguros para a aplicação das regras de riscos psicossociais.

ACESSO RESTRITO → O valor do FAP de cada estabelecimento (CNPJ completo), com seus elementos de cálculo, é de conhecimento restrito da própria empresa, mediante acesso por senha pessoal.

CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRAZO → O formulário eletrônico de contestação deverá ser preenchido e transmitido no **período de 1º a 30 de novembro de 2026**.

MEIO → A contestação é exclusivamente eletrônica, por meio de formulário disponibilizado nos sítios da Previdência Social e da Receita Federal, e será julgada pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS).

OBJETO → A contestação versará, exclusivamente, sobre divergências quanto aos elementos que compõem o cálculo do FAP: (i) Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT); (ii) benefícios; (iii) massa salarial; (iv) número médio de vínculos; e (v) taxa média de rotatividade.

IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA → Sob pena de não conhecimento da contestação, cada elemento impugnado deve ser identificado pelo respectivo número: a CAT, pelo número da CAT (CATWEB) ou número do recibo (eSocial); o benefício, pelo número do benefício; e o trabalhador, pelo número do CPF.

EFEITO → A contestação **não tem efeito suspensivo**, ou seja, o FAP atribuído permanece válido enquanto o pedido é julgado.

RECURSO ADMINISTRATIVO → Da decisão do CRPS caberá recurso, exclusivamente por meio eletrônico, no **prazo de 30 dias**, contado da publicação do resultado no Diário Oficial da União, examinado em caráter terminativo pelo próprio Conselho.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



sindacmg



sindacmg



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028